



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

CNPJ (MF) nº 05.182.233/0031-91, Av. Cuiabá, nº 661 - Bairro Liberdade, CEP: 68.040-400.
SANTARÉM – PARÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2014 NGO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014-NGO, QUE FAZEM MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS E A EMPRESA LOCADORA L & L LTDA – EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

Pelo presente instrumento Termo de Prorrogação de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, com a interveniência do **NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS - NGO**, inscrito no CNPJ. (MF) sob o Nº 05.182.233/0031-91, sediada na Av. Cuiabá nº 661, Bairro da Liberdade, nesta cidade, denominada Contratante, representada neste ato pelo Sr. Sr. **Geraldo Chicre Bitar Pinheiro**, brasileiro, portador do C.P.F.(M.F.) nº 030.721.932-15 e CI nº. 20.32943 SSP/PA, **Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento de Obras especiais / NGO - Decreto nº 032/2014-SEMAD**, e de outro lado, a empresa **LOCADORA L & L LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.124.314/0001-94, estabelecida na Avenida Rui Barbosa, nº 2089, Bairro Aldeia, nesta Cidade de Santarém, através de seu representante o Sr. **Paulo Sérgio Leite da Silva**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 177.541.782-49 e RG nº 0540351 SSP/PA, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente Termo Aditivo para acréscimos no contrato de locação de veículos leves, na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I. DO OBJETO:

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto alterar **Cláusulas III – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** e **IV - DA DOTAÇÃO E VALOR**, do Contrato **Nº 014/2014 – NGO**, decorrente de acréscimo DE 25%, em consonância com o inciso I, alínea “b” do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA II – DO ACRÉSCIMO

2.1- O Presente Instrumento altera o valor do Contrato de R\$ 65.000,00 (Sessenta e mil reais), com acréscimo no valor de R\$ 16.160,00 (dezesseis mil, cento e sessenta reais), passando o valor global para R\$ 81.160,00 (oitenta e um mil, cento e sessenta reais), conforme planilha de acréscimo, justificativa e parecer jurídico.

2.2 – O presente termo aditivo entra em vigor na data de assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

CNPJ (MF) nº 05.182.233/0031-91, Av. Cuiabá, nº 661 - Bairro Liberdade, CEP: 68.040-400.
SANTARÉM – PARÁ

CLÁUSULA III. DA RATIFICAÇÃO.

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV. DA PUBLICAÇÃO.

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no Mural da NGO, no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da assinatura.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

Santarém, 03 de agosto de 2015.

Geraldo Chicre Bitar Pinheiro

Diretor Geral NGO
Decreto nº 032/2014-SEMAD

Paulo Sérgio Leite da Silva

LOCADORA L & L LTDA - EPP
CNPJ nº 03.124.314/0001-94
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

Endereço: _____

2 _____

Endereço: _____